

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.763.594-0

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, número 34, Tibagi-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF/MF sob o nº. 466.003.459.34, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, número 34, Tibagi-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 81/2022, nos termos das Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2024 até 12 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.763.594-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi

Documento: **81.4.2022_Tibagi_Prazo_vigencia_22.763.5940.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Artur Ricardo Nolte** em 17/09/2024 11:51, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/09/2024 14:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/09/2024 10:12 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.763.594-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/09/2024 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf465888ec44aef969835108f7b32e74.

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

“Refiro-me ao Despacho nº 0972/2024 - SEED/DG/UTCP/CONVÊNIOS, no qual a Unidade Técnica de Convênios e Parcerias, Coordenação de Convênios, solicita de autorização para a execução parcial dos Termos de Compromisso 952628-5, 953591-5 e 953793-5, Iniciativa 013 para aquisição de 693 (seiscentos e noventa e três) equipamentos de TIC – Projetor Multimídia, por meio de Participação à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (PE) nº 52/2023 - DECON/SEAP, com a empresa TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 62.517.297/0001-14, para atender os alunos das instituições estaduais de ensino do Paraná.

Em atenção ao exposto esta Diretoria Geral autoriza a contratação no valor R\$ 2.723.545,44 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme Minuta de Contrato (Fls. 293/301, Mov. 46).

Encaminhe-se ao NFS/EMP para emissão de Nota de Reserva.”

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 16 de setembro de 2024.

PROTOCOLO: 22.402.545-9

107747/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA

CONTRATO: 6002/2024

OBJETO: Aquisição de 693 (seiscentos e noventa e três) Projetores, através do Convênio referente a execução dos Termos de Compromisso 952628-5, 953591-5 e 953793-5.

VALOR: R\$ 2.723.545,44 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 4101 - Gabinete do Secretário

Programa de Trabalho: 12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares

Natureza: 449052 - Equipamentos e Material Permanente | **SubItem:** 33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (2222)

Fonte de Recursos: 706 - Transferência Especial da União

Vigência: 180 dias, contados de 24/09/2024 a 23/03/2025.

Gestor: Rafael Fernando da Silva Possette

Fiscal: Paulo Cesar Waltrick

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 16 de setembro de 2024.

PROTOCOLO: 22.402.545-9.

107887/2024

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE ADITIVO	
Curitiba, 17 de setembro de 2024	
PROCESSOS N.º	22.746.546-8
CONTRATO N.º	2746/2024 – Lote 02
ADITIVO N.º	02/2024
CONTRATADA	São Bento Alimentos e Eventos Ltda – CNPJ nº 13.273.877/0001-06

OBJETO	O aditivo tem como objeto a ampliação contratual no valor de R\$ 83.232,00, equivalente a 11,66%, que representa a aquisição adicional.
FUNDAMENTO	Este Aditivo decorre do Contrato 2746/2024, Protocolo 22.092.997-3, contratação especializada na prestação de serviço de Alimentação para os Jogos Escolares.
VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 713.556,00 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), do primeiro aditivo é de R\$ 50.355,36 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e do segundo termo aditivo (atual), de R\$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), totalizado o valor atual do contrato de R\$ 847.143,36 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS	As demais disposições contratuais mantêm-se inalteradas.

107864/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 5763/2024-SEFA

PROTOCOLO: 22.196.349-0

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ nº 90.347.840/0005-41

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores, incluindo casa de máquinas, com o fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender a demanda do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Curitiba/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pregão eletrônico nº 004/2024-SEFA (GMS PREG-e nº 767/2024).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2902.04.122.13.8050; Fontes: 1.500.000.000; Elemento de Despesa: 3390-39.16.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses – início em 18/10/2024 e término em 18/10/2026.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Alexandre Mauricio Gomes (Procurador) e Mirian Andrade (Procuradora), representando a Contratada.

107632/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 22.763.594-0 apenso ao PI 18.671.835-6

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 081/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de outubro de 2024 até 12 de abril de 2025.
DATA: 17 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

107988/2024

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO SEPL Nº 4373/2024 - PROTOCOLO nº 22.437.437-2

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL, e a empresa